



**Exmo. Sr. Presidente Thiago Felipe de Almeida.**

O vereador, que este subscreve vem, respeitosamente, apresentar o seguinte Projeto de Lei.

**PROJETO DE LEI Nº 2.659 /2025**

**Dispõe sobre a criação do Programa  
“Táxi Turismo” no âmbito do  
município de Nova Lima e dá outras  
providências**

**Art. 1º** Fica criado o programa “Táxi Turismo”, destinado a capacitar taxistas cadastrados no Município para atendimento de passageiros, que terá como objetivo incentivar o turismo em nossa Cidade.

**Art. 2º** As ações do programa “Táxi Turismo” capacitarão os taxistas para um atendimento profissional aos turistas passageiros, possibilitando, através da técnica de atendimento ensinada no curso, a divulgação dos principais pontos turísticos da Cidade, dos eventos esportivos, culturais e de entretenimento, além dos roteiros gastronômicos e culturais.



**Parágrafo único:** O curso referido no caput será organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, para que possa regular as melhores formas de aprendizagem aos taxistas que optarem por participar do programa.

**Art. 3º** Os motoristas habilitados para o programa “Táxi Turismo” utilizarão adesivo identificador nos táxis contendo a certificação de que o taxista está apto a fornecer informações turísticas no Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO



## JUSTIFICATIVA

O presente PL tem o objetivo de fomentar e auxiliar o turismo em nosso município. Promovendo a cultura da Cidade de Nova Lima. E para isso, visa criar o programa “Táxi Turismo”, como uma ferramenta de preparação dos motoristas de Táxi do município, para que os mesmos fomentem a cultura, os pontos turísticos e gastronômicos da cidade, auxiliando os nossos turistas.

O turismo é um importante transformador de economias e sociedades, ele promove a inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda.

Dessa forma, a disponibilização de um meio de locomoção apropriado para o turista que deseja conhecer nossa cultura é essencial e só traz ganhos ao município e a população como um todo. Porque termina por incentivar e fomentar o mercado de turismo, movimentando a economia, gerando receita, trabalho e renda.

Nesta senda, com o intuito de garantir uma maior valorização no turismo e na Cultura da nossa cidade, submeto essa proposição à análise e aprovação desta Casa.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 15 de Abril de 2025.

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO